

LEI Nº. 525

De 31 de outubro de 2011

**Dispõe sobre alteração na Lei 374/2002
e adota outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO
DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O inciso II ao Art. 6º. da Lei nº. 374/2002 passa a vigorar com a seguintes redação:

“Art. 6º. ...

II – quatro cargos de Procurador Adjunto;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de outubro de 2011.

**JOAQUIM SOARES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**